



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.226, de 16 de junho de 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar “Excesso de Arrecadação” de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), aspirando adequação da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária da Assistência Social, inerente o recurso oriundo repassado pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por força da Resolução SEDS – 10, de 8 de Maio de 2020 para custeio e manutenção dos serviços de acolhimento institucional para idosos pretendendo esforço conjunto com o Estado para enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019.

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar do Art. 1º, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como no inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019.

Fiscal

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08.00	08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Excesso de Arrecadação)						
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ADMINISTRACAO SOCIAL		
08.244	4003					DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIS		
08.244	4003.2396					DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	50	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL - VINC	3.750,00	
TOTAL GERAL							3.750,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 16 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.226/2020 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

